# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Outros Atos

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP N.º 1567

NO. PROTOCOLO: 610/20-PB DATA DE PROTOCOLO: 03/09/2020

NO. CEVS: DATA DE VENCIMENTO:

RAZÃO SOCIAL: DAISABURO KOIDE

NOME FANTASIA: MERCADO KOIDE

RG:

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 1030 F

MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

RESP. LEGAL: DAISABURO KOIDE CNPJ: 10.693.038/0001-40

RESP. RG: 9.001.264 SSP/SP

CBO: CONSELHO PROF: NO. INSCR.: UF:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA DAISABURO KOIDE, LAVRA O AUTO DE PENALIDADE DE MULTA DE N.º 1567 SÉRIE AIP, DE 01/09/2020 POR

MANTER EM PLENA PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS (SARS-COV-2) ESTABELECIMENTO COMERCIAL NÃO ESSENCIAL COM ATENDIMENTO PRESENCIAL (CONSUMAÇÃO). NO ATO DA DISCALIZAÇÃO HAVIA UM CONSUMIDOR BEBENDO CERVEJA NO LOCAL. DIANTE DA INFRAÇÃO PRATICADA APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 10 UR (UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICIPIO) CORRESPONDENTDO A R$ 1.250,00

(UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS ).ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5419 DE 29/06/2020 E ARTIGO 122, INCISO XX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98.

PEREIRA BARRETO, QUINTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP N.º 1565

NO. PROTOCOLO: 608/20-PB DATA DE PROTOCOLO: 03/09/2020

NO. CEVS: DATA DE VENCIMENTO:

RAZÃO SOCIAL: DAVID PEREIRA DOS SANTOS

RG:

ENDEREÇO: RUA DERMIVAL FRANCESCHI Nº 3261

MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

RESP. LEGAL: DAVID PEREIRA DOS SANTOS CPF 108.797.548-42

RESP. TÉCNICO: RG:

CBO: CONSELHO PROF: NO. INSCR.: UF:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA DAVID PEREIRA DOS SANTOS, LAVRA O AUTO DE PENALIDADE DE MULTA DO RESPONSAVEL DE N.º 1565 SÉRIE AIP, DE 01/09/2020 POR

POR DAR AZO A REUNIAO DE PESSOAS EM FRENTE (CALÇADA) DO IMOVEL DE SUA PROPRIEDADE OU MELHOR RESPONSABILIODADE ESTE SITUADO NA RUA DERMIVAL FRANCESCHI Nº 3261 EM PEREIRA BARRETO/SP. NO ATO DA FISCALIZAÇÃO HAVIAM 09(NOVE) PESSOAS SENTADAS EM CADEIRAS DISPOSTAS PRÓXIMAS UMAS DAS OUTRAS. DIANTE DA INFRAÇÃO PRATICADA APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE UR(UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICIPIO) CORRESPONDENDO A R $ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL 5419 DE 29/06/2020 ARTIGO 122, INCISO XX DA LEI ESTADUAL 10.083/98.

PEREIRA BARRETO, QUINTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP N.º 1566

NO. PROTOCOLO: 607/20-PB DATA DE PROTOCOLO: 03/09/2020

NO. CEVS: DATA DE VENCIMENTO:

RAZÃO SOCIAL: DAVID PEREIRA DOS SANTOS

RG:

ENDEREÇO: RUA DERMIVAL FRANCESCHI Nº 3261

MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

RESP. LEGAL: DAVID PEREIRA DOS SANTOS CPF 108.797.548-42

RESP. RG:31.767.828-0 SSP/SP

CBO: CONSELHO PROF: NO. INSCR.: UF:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA DAVID PEREIRA DOS SANTOS, LAVRA O AUTO DE PENALIDADE DE MULTA DE N.º 1566 SÉRIE AIP, DE 01/09/2020 POR

POR NÃO FAZER USO DA MÁSCARA FACIAL NA VIA PÚBLICA (CALÇADA) NA ALTURA DO NÚMERO 3261 DA RUA DERMIVAL FRANCESCHI, EM PEREIRA BARRETO/SP. DIANTE DA INFRAÇÃO PRATICADA APLICO A PENALIDADE DE MULTA DO VALOR DE 19(DEZENOVE) UFESP CORRESPONDENDO NESTA DATA A R$ 524,59 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E4 NOVE CENTAVOS).ARTIGO 1º,§ 1º DA RESOLUÇÃO ESTADUAL SS-96 DE 29/06/2020 E PENALIDADE PREVISA NO ARTIGO 7º DA MESMA RESOLUÇÃO ESTADUAL SS-96 DE 29/06/2020

PEREIRA BARRETO, QUINTA - FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
**PROCESSO Nº 014/2020**
**CONVITE Nº 001/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma do imóvel da Câmara Municipal de Pereira Barreto, incluindo material e mão de obra, em conformidade com o Memorial Descritivo e o Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Convite. A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado de julgamento das propostas da licitação supramencionada, conforme Ata da Sessão Pública de 02/09/2020, a saber:

AMORIM & RODRIGUES OBRAS LTDA, desclassificada por não assinar a proposta e, portanto, descumprir a disposição contida no item 7.8 do edital disciplinador do certame e ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA, desclassificada por apresentar proposta com valor global superior ao limite estabelecido e, portanto, descumprir o artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a classificação das empresas AMANDA DOS SANTOS DINIZ - ME, ABELAR SOARES DE OLIVEIRA - ME, ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP e FELLIPE COQUEIRO MENEZES - ME, na seguinte ordem:

1º Lugar: AMANDA DOS SANTOS DINIZ – ME, com a proposta no valor de R$ 153.101,16;

2º Lugar: ABELAR SOARES DE OLIVEIRA – ME, com a proposta no valor de R$ 181.091,51;

3º Lugar: ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, com a proposta no valor de R$ 185.290,92;

4º Lugar: NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, com a proposta no valor de R$ 193.046,76; e

5º Lugar: FELLIPE COQUEIRO MENEZES – ME, com a proposta no valor de R$ 210.350,16.

Pereira Barreto/SP, 02 de setembro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato nº 7631/2020
Processo: 121/2020
Chamada Pública: 001/2020
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 18.765.466/0001-43
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

| Produto | Unidade | Quantidade máxima estimada | Periodicidade de entrega | Preço de Aquisição | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Preço Unitário | Preço Total |
| Abacate | Kg | 300 | Semanal | R$ 4,60 | R$ 1.380,00 |
| Acelga | Pç | 900 | Semanal | R$ 3,97 | R$ 3.573,00 |
| Espiga de milho | Kg | 600 | Semanal | R$ 5,63 | R$ 3.378,00 |
| Mandioca descascada | Kg | 1200 | Semanal | R$ 5,00 | R$ 6.000,00 |
| Manga | Kg | 2000 | Semanal | R$ 6,42 | R$ 12.840,00 |
| Vagem | kg | 800 | Semanal | R$ 7,03 | R$ 5.624,00 |

Valor: **R$ 32.795,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.
Vigência: 01/09/2020 a 31/12/2020
Pereira Barreto/SP, 1º de setembro de 2020
**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**
**PREFEITO**
**Republicado por conter incorreções.*

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.**

**PRESIDENTE: JOSÉ APARECIDO DA SILVA**
**SECRETÁRIO: ODAIR XAVIER DOS SANTOS**

**17ª LEGISLATURA**

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR ODAIR XAVIER DOS SANTOS.** DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19 – A DOENÇA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESTAVAM PRESENTES NO PLENÁRIO APENAS O PRESIDENTE DA CÂMARA E O PRIMEIRO SECRETÁRIO. OS DEMAIS VEREADORES ESTAVAM PARTICIPANDO DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA. HAVENDO NÚMERO LEGAL, CONFORME CONSTATADO ATRAVÉS DE CHAMADA

NOMINAL FEITA PELO PRESIDENTE, VERIFICOU-SE A **AUSÊNCIA DO VEREADOR SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS**. A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AOS PRESENTES QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **EXPEDIENTE: LEITURA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº'S: 41/2020,** RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS **Nº: 80/2020** – O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SOLICITOU A DILAÇÃO DE PRAZO DE MAIS QUINZE DIAS PARA ENVIAR A RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 80, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES ANTÔNIO DIAS PEREIRA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E JOÃO BATISTA THEREZA, EM VOTAÇÃO, A DILAÇÃO DO PRAZO FOI **REJEITADA** POR **SEIS VOTOS A UM, VOTARAM CONTRÁRIO** À DILAÇÃO DE PRAZO OS VEREADORES: ANTÔNIO DIAS PEREIRA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, FRANCISCO LEITE GOMES, JOÃO BATISTA THEREZA, ODAIR XAVIER DOS SANTOS E VICTOR FERNANDO FACHINI, **VOTOU FAVORÁVEL** O VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E **ABSTIVERAM-SE** DE VOTAR OS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA E ISAC RODRIGUES SANTANA. CONTINUANDO A LEITURA EM RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS Nºs: 81/2020 E 82/2020. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 42/2020**, RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTES AOS REQUERIMENTOS Nºs: 61 E 70/2020, AMBAS DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA – ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DAS INDICAÇÕES Nº'S: 87 E 88/2020** – OFICIADAS.



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

**LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 86/2020 –** APÓS A LEITURA FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 07/2020,** DE AUTORIA DO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, **DE APLAUSOS** À RÁDIO FM 104,9 DE PEREIRA BARRETO, REPRESENTADA NA PESSOA DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, **EM DISCUSSÃO** FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, FRANCISCO LEITE GOMES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE - OFICIADA. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, JOÃO BATISTA THEREZA QUE PEDIU: "SENHOR PRESIDENTE, POR UMA QUESTÃO DE ORDEM, ANTES DE COMEÇAR A CONTAR MEU TEMPO EU SÓ QUERIA REQUERER PARA O SENHOR QUE CONSTASSE A MINHA FALA NA ÍNTEGRA NA ATA, PARA QUE NÃO HOUVESSE MAL-ENTENDIDO NO FUTURO, QUERIA DIZER TAMBÉM QUE MINHA FALA É NO SENTIDO DE OBTER RESPOSTA, NÃO VOU OFENDER ABSOLUTAMENTE NINGUÉM, PRINCIPALMENTE AO SENHOR A QUEM EU VOU DIRIGIR A FALA. EU EM PRIMEIRO LUGAR USO A PALAVRA PARA DAR SATISFAÇÃO À POPULAÇÃO DE PEREIRA BARRETO E DIZ RESPEITO A QUESTÃO DE ORDEM QUE EU TENHO INSISTIDO E QUE EU LEVANTEI NA CÂMARA MUNICIPAL, QUE É À RESPEITO DO PROJETO DE LEI Nº 08/2020, EU TENHO AQUI O PROJETO EM MINHAS MÃOS, EU VOU RESUMIR E ELE TRATA DA FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DE AGENTES POLÍTICOS, A SABER, PREFEITO, DEZOITO MIL REAIS, VICE-PREFEITO, SEIS MIL REAIS,

CHEFE DE GABINETE, SETE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS, SECRETÁRIOS, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, OUVIDOR GERAL E CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS E TERMINA NA FORMALIDADE DA LEI ASSINADO PELA MESA DIRETORA, VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ APARECIDO DA SILVA, ODAIR XAVIER DOS SANTOS, 1º SECRETÁRIO, ISAC RODRIGUES SANTANA, 2º SECRETÁRIO. A JUSTIFICATIVA DO PROJETO, EU TINHA ELA EM MÃOS AQUI, MAS VOU LER SÓ O PRIMEIRO PARÁGRAFO, QUE DIZ QUE NÓS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE VISA FIXAR OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DOS DEMAIS AGENTES, NO ÚLTIMO PARÁGRAFO QUE DIZ, ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA ATENDE AS DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS VIGENTES, CONTAMOS COM A COMPREENSÃO E O APOIO DOS NOBRES VEREADORES PARA A APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSIÇÃO. EU QUERIA ME DIRIGIR AO SENHOR COM RESPEITO QUE O CARGO MERECE, QUE O SENHOR OCUPA E DIZER QUE EM NENHUM MOMENTO EU TENTEI IMPOR ALGUMA COISA NO GRITO, COMO FOI COLOCADO PELO SENHOR, ABSOLUTAMENTE, PELO CONTRÁRIO, EU ARGUMENTEI E FUNDAMENTEI AS MINHAS COLOCAÇÕES NA LEI ORGÂNICA E NA CONSTITUIÇÃO O MEU PEDIDO, COM TODO RESPEITO, O SENHOR INSISTE EM NÃO RESPONDER A QUESTÃO DE ORDEM, COMO ESTÁ DEMONSTRADO NA ATA QUE FOI APROVADA, EU VOU LER SÓ ONDE DIZ RESPEITO A ISSO: ATA DA SESSÃO APROVADA NA SESSÃO PASSADA, O PRESIDENTE JOSÉ APARECIDO DA SILVA



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

RESPONDEU AO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA QUE EM BREVE TERÃO RESPOSTA, QUE ISSO FICA A CRITÉRIO DA MESA DIRETORA, ONDE FAZ PARTE O VEREADOR JOSÉ, O VEREADOR ODAIR E O VEREADOR ISAC, ISTO É A ATA QUE FOI APROVADA NA SESSÃO PASSADA, ENTÃO NÃO É VERDADE QUE FOI RESPONDIDO, O SENHOR ME DISSE QUE IA RESPONDER, EU GOSTARIA DE DIZER QUE EU VOU INSISTIR PARA O SENHOR ME RESPONDER A QUESTÃO DE ORDEM, QUANDO É QUE VAI SER PAUTADO O PROJETO, E VOU INSISTIR PORQUE É OBRIGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, É ISSO QUE EU INSISTO, FIXAR OS SUBSÍDIOS DE UMA LEGISLATURA PARA OUTRA, É UM DIREITO QUE A POPULAÇÃO TEM, JÁ QUE ELA NÃO PODE PARTICIPAR DA DISCUSSÃO E VOTAR, ELA TEM QUE SABER PELO MENOS QUANTO VAI PAGAR AOS AGENTES POLÍTICOS, COMO JÁ SABE COMO VAI PAGAR O SALÁRIO DOS VEREADORES QUE FOI FIXADO EM QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS NO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ESTÁ SUB JÚDICE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. ENTÃO EU FICO PERGUNTANDO PORQUE O PROJETO NÃO FOI PAUTADO, JÁ QUE ELE FOI ENCAMINHADO HÁ MAIS DE CINCO MESES, E QUERO COM TODO RESPEITO, ISSO NÃO É ATENDER UM PEDIDO MEU OU DE OUTRO VEREADOR QUALQUER, ISSO É DETERMINAÇÃO QUE A LEI FAZ E QUE É OBRIGADO QUE SE CUMPRA A LEI, O PROJETO NÃO SENDO PAUTADO, SENHOR PRESIDENTE, COM TODO RESPEITO, O SENHOR ESTARÁ FIXANDO O SUBSÍDIO DOS AGENTE POLÍTICOS DE PEREIRA BARRETO SÓZINHO, SEM RESPEITAR O VOTO DE NENHUM OUTRO VEREADOR E O DIREITO DA POPULAÇÃO DE NÃO PODER PARTICIPAR E PORQUE QUE EU DIGO ISSO, EU DIGO PORQUE A OMISSÃO DA CÂMARA VAI OBRIGAR O PRÓXIMO PRESIDENTE DA


Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

CÂMARA MUNICIPAL A CONVOCAR UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DA PRÓXIMA LEGISLATURA, PARA FIXAR OS SALÁRIOS QUE ESTIVEREM VIGORANDO, QUE SÃO OS MESMOS COLOCADOS NO PROJETO QUE EU ACABEI DE LER AQUI, AGORA EU ME PERGUNTO, PORQUE NÃO SE DISCUTE O PROJETO? O QUE SE QUESTIONA É A EXPOSIÇÃO? COM TODO RESPEITO O SENHOR NÃO VOTA NO PROJETO, O SENHOR VOTA EM CASO DE EMPATE NA VOTAÇÃO E EU VOU FAZER UMA SUPOSIÇÃO PARA O SENHOR, VAMOS ADMITIR QUE O PRÓXIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE PODE SER E PODE NÃO SER O SENHOR, NÃO FAÇA A CONVOCAÇÃO DA SESSÃO E RESOLVA QUE NÃO VAI FIXAR O PROJETO, NÃO VAI FIXAR O SALÁRIO DOS AGENTES POLÍTICOS, O QUE O PREFEITO VAI TER QUE FAZER, O PREFEITO VAI TER QUE RECORRER AO PODER JUDICIÁRIO EM UMA AÇÃO DECLARATÓRIA DE OMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, E AI O JUÍZ VAI DETERMINAR QUE A CÂMARA CUMPRA SUA OBRIGAÇÃO, PORQUE NÓS NÃO QUISEMOS PAUTAR, NÃO QUISEMOS VOTAR O PROJETO DESSE ANO, COM TODO O RESPEITO A VOSSA EXCELÊNCIA, NÃO DÁ PARA ENTENDER ISSO, NÓS PRECISAMOS FIXAR, ESSA POSSIBILIDADE QUE ESTOU COLOCANDO PARA O SENHOR É UMA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PRÓXIMO PRESIDENTE DA CÂMARA, FALAR NÃO ISSO ERA OBRIGAÇÃO DA OUTRA CÂMARA, EU NÃO VOU FIXAR SUBSÍDIO, E AI VAI JUDICIALIZAR, PORQUE SE NÃO, OS AGENTES POLÍTICOS NÃO PODEM RECEBER SALÁRIOS, PORQUE NÃO SE PODE FAZER FOLHA DE PAGAMENTO SEM LEI DA CÂMARA MUNICIPAL, O SENHOR ME DESCULPE, MAS EU NÃO CONSIGO ENTENDER. NAS COLOCAÇÕES QUE VOSSA SENHORIA FEZ



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

A MEU RESPEITO, QUE EU RECEBI EM 1997, VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE SALÁRIO, É SIM VERDADE O QUE O SENHOR COLOCOU E O SENHOR PODERIA TER COLOCADO INCLUSIVE OU QUEM PASSOU ESSAS INFORMAÇÕES PARA O SENHOR, QUE A PROPÓSITO DESSA VERBA, EU COMETI UM LAPSO AQUI NA CÂMARA, PEÇO DESCULPAS DE PÚBLICO AO VEREADOR CARLOS ALBERTO QUANDO ERA PRESIDENTE DA CÂMARA PELAS COLOCAÇÕES QUE ELE HAVIA FEITO, MAS PODERIA SER COLOCADO AI TAMBÉM QUE POR CONTA DESSA VERBA DE REPRESENTAÇÃO EU ME AFASTEI DE UM CARGO DE PROFESSOR QUE EU JÁ ERA TITULAR DO CARGO HÁ 20 ANOS DESDE 1977, POR CONTA DESSA VERBA DE REPRESENTAÇÃO EU ME AFASTEI SEM REMUNERAÇÃO, QUE É UMA LEI PELA 202, E QUE QUEM DEU A INFORMAÇÃO AI PARA O SENHOR A RESPEITO DESSA VERBA QUE EU TINHA, PROVAVELMENTE SAIBA TAMBÉM DISSO, ENTÃO EU ACHO QUE EU COMETI ALGUNS ERROS SIM COMO PRESIDENTE DA CÂMARA, ACHO QUE SE FOSSE HOJE, COM A EXPERIÊNCIA QUE EU TENHO TALVEZ EU NÃO COMETESSE, ALGUNS ATÉ QUE FAVORECERAM MUITOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, É EU ACHEI ESTRANHO A ASSOCIAÇÃO QUE O SENHOR FEZ COM A MINHA COLOCAÇÃO DE INSISTIR NESSA QUESTÃO DE ORDEM DE FIXAR SALÁRIO DE PREFEITO E DEMAIS AGENTES PELO FATO DE EU NÃO SER MAIS CANDIDATO A VEREADOR, COM TODO RESPEITO, NÃO TEM NADA UMA COISA A VER COM A OUTRA, QUANDO EU DECIDI POR VONTADE PRÓPRIA NÃO SER CANDIDADO A VEREADOR, VOCÊS JÁ TINHAM FIXADO O SALÁRIO DE VEREADOR E ELEVADO PARA QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS, SE EU ME PREOCUPASSE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE COM O SALÁRIO, ERA UM MOTIVO A



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

MAIS PARA MIM SER CANDIDADO, EU DECIDI POR UMA QUESTÃO PESSOAL MINHA, NÃO TEM NADA A VER O FATO DE EU NÃO SER CANDIDATO, COM A QUESTÃO DE ORDEM DE FIXAR SALÁRIO DE PREFEITO E DEMAIS AGENTES, ENTÃO EU NÃO ENTENDI ESSA ASSOCIAÇÃO, PELO FATO DE EU NÃO SER CANDIDATO E QUERO QUE VOTE, NÃO EU QUERO QUE VOTE PORQUE É OBRIGAÇÃO DA CÂMARA, A CÂMARA TEM QUE FIXAR O SALÁRIO DE UMA LEGISLATURA PRA OUTRA, É O MOMENTO CERTO EU ACHO QUE NÃO É MUITO ÉTICO, NÃO É ÉTICO NEM NADA ABSOLUTAMENTE QUE SE FIXE O SALÁRIO DEPOIS DA ELEIÇÃO, QUE A GENTE TEM QUE FIXAR O SALÁRIO ANTES E NÓS ESTAMOS PRÓXIMOS DE COMEÇAR UMA CAMPANHA ELEITORAL, ENTÃO É NESSE SENTIDO QUE EU INSISTO, QUE SE VOTE E SE DISCUTA, ATÉ PORQUE PRINCIPALMENTE A POPULAÇÃO TEM DIREITO, EU QUERO DIZER QUE QUANDO FUI PRESIDENTE DA CÂMARA COMO FOI COLOCADO, EU PROCUREI SEMPRE MANTER A CÂMARA COM INDEPENDÊNCIA EM RELAÇÃO AOS OUTROS PODERES, PRINCIPALMENTE AO PODER EXECUTIVO, E A MINHA RELAÇÃO ERA MUITO FORMAL COMO O CARGO EXIGE, EU QUERO ENCERRAR DIZENDO COM TODO RESPEITO, NA VERDADE EU COMO PRESIDENTE DA CÂMARA NUNCA ME VESTI, NUNCA FIZ E NUNCA FUI CABO ELEITORAL DE PREFEITO NENHUM, ENTÃO FICA AQUI AS MINHAS CONSIDERAÇÕES, EU GOSTARIA DE INSISTIR COM O SENHOR QUE O PROJETO É DE INICIATIVA DA MESA DA CÂMARA, ASSINADO PELO SENHOR QUE ESTÁ PAUTADO, ESTÁ LIDO HÁ MAIS DE CINCO MESES E QUE ELE SEJA DISCUTIDO E A GENTE VOTA E CUMPRE COM A NOSSA OBRIGAÇÃO, COMO A PROPÓSITO FEZ O VEREADOR CARLOS AQUI, QUE



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

APRESENTOU O PROJETO DOS VEREADORES, VOTOU, APROVOU, EU FUI VOTO VENCIDO E A SITUAÇÃO FOI RESOLVIDA, QUE HOJE SE ELA ESTÁ JUDICIALIZADO FOI POR UMA AÇÃO DE UM CIDADÃO QUE ACIONOU A JUSTIÇA , QUE NÃO TEM NADA A VER COM A CÂMARA MUNICIPAL, FICA AQUI ESSAS CONSIDERAÇÕES, EU GOSTARIA DE TER A MINHA QUESTÃO DE ORDEM RESPONDIDA DE FORMA BASTANTE OBJETIVA, PORQUE COMO FOI COLOCADO NA ATA AQUI, O SENHOR PRÓPRIO DISSE QUE ELA SERIA RESPONDIDA, ENTÃO EU ESTOU AGUARDANDO ESSA RESPOSTA E QUE A GENTE TENHA UMA DECISÃO, OBRIGADO PELO TEMPO"; **EM SEGUIDA** CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, FRANCISCO LEITE GOMES E ANTÔNIO DIAS PEREIRA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS **TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.**

**PRESIDENTE:** José Aparecido da Silva

**SECRETÁRIO:**



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2020

*"Dá Denominação às Ruas do Loteamento Villa das Flores.".*

**A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto DECRETA**:

**Art. 1.º** As vias públicas do Loteamento Villa das Flores, ficam denominadas conforme segue:

I – Rua 1: Girassol;
II – Rua 2: Violeta;
III – Rua 3: Do Cravo;
IV – Ruas 4: Das Tulipas;
V – Rua 5: Das Acácias;
VI – Rua 6: Das Rosas;
VII – Rua 7: Das Orquídeas;
VIII – Rua 8: Do Lírio;
IX – Rua 12: Margarida;
X – Rua 16: Das Hortênsias.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 26 de agosto de 2.020.

**DANIEL RODRIGUES DA SILVA**
**Vereador do PTB**

PROTOCOLO 233/2020 - 28/08/2020 16:51


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Foi devidamente aprovado pelos órgãos municipais competentes o Loteamento Villa das Flores, contíguo ao condomínio Jardim Tókio.

Agora, estamos propondo a essa Casa, por meio do presente projeto de lei, a denominação oficial das ruas que compõem o sistema viário público do novo loteamento, cujos nomes propostos, com a concordância dos nobres vereadores, são inspirados em nomes de flores, em referência ao nome do próprio loteamento.

O sistema viário do loteamento compõe-se de 16 ruas, das quais 6 já contém denominação por apresentarem trajetos contínuos, culminando em 10 denominações oficiais.

Segue em anexo o Alvará do Loteamento nº 86/2018, bem como o mapa do loteamento expedidos pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Solicitamos o apoios dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

PROTOCOLO 233/2020 - 28/08/2020 16:51


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 31 / 8 / 2020
José Aparecido de Lima
Presidente

Recebido em 25/08/2020

**Requerimento Nº 87/2020.**

**ANTÔNIO DIAS PEREIRA**, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP **(PSB)**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que o presente expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme se vê nos itens a seguir elencados.

O automóvel marca/modelo Ford/Corcel, cor azul, placas BZQ-6456, está estacionado há mais de um mês na Av. Jonas Alves de Melo, defronte ao nº 563, contrariando o contido no Art. 118, § 1º do Código de Postura do Município de Pereira Barreto/SP (Lei Complementar Nº 22, de 10 de maio de 2004).

Diante do acima exposto, requer-se que o respectivo proprietário seja notificado a retirar o mencionado veículo do local, conforme manifestações anteriores, na forma da Lei.

Nesses termos, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 31 de agosto de 2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Requerimento Nº 88/2020**

OFICIE-SE
S.S., 31/08/2020
Presidente

**Senhor Presidente:**

**Considerando** que por meio do Ofício nº 036/2019, protocolizado nessa Casa de Leis sob o nº 00426, de 04 de novembro de 2019, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança encaminhou cópia da minuta do Plano Diretor elaborada pela empresa contratada em conjunto com o grupo composto por servidores municipais para conhecimento dos vereadores;

**Considerando** que no ofício supracitado foi informado que seriam realizadas audiências públicas onde poderiam ser propostas inclusões e/ou alterações a minuta do Plano Diretor;

**Considerando** que certamente a situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19) impôs restrições a realização de audiências públicas presenciais tendo em vista a necessidade de se seguir as orientações do Ministério da Saúde afim de se evitar aglomerações e não expor a população ao risco.

**Requeremos** regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe a) como está o andamento dos trabalhos de revisão do Plano Diretor; b) se foi realizado alguma audiência pública; c) em não tendo sido realizado nenhuma audiência pública, em havendo condições de se garantir a segurança e não expor a população a risco, quais as datas previstas para sua realização, e finalmente d) se existe prazo estimado para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento da propositura referente ao Plano Diretor para discussão e votação dos senhores vereadores.

PROTOCOLO 231/2020 - 28/08/2020 15:26

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 28 de agosto de 2020

**SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS**
**Vereador do PTB**



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Indicação Nº 89/2020**

OFICIE-SE
S.S., 31/8/2020
Presidente

Senhor Presidente:-

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade, a possibilidade de fazer o recapeamento da Rua Edmundo André dos Santos, antiga rua 17 no Bairro Antônio Gomes.

**JUSTIFICATIVA**:- Os moradores reclamam dos buracos existentes nessa rua, e que está causando transtorno aos moradores e aos motoristas, que precisam passar pelo local e as ruas estão intransitável.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 28 de agosto de 2020

**SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS**
**Vereador Partido - PTB**

PROTOCOLO 229/2020 - 28/08/2020 13:17

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

## Indicação Nº 90/2020

OFICIE-SE
S.S. 31/08/2020
Presidente

Senhor Presidente:

**Indico (amos)** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade, a possibilidade de fazer um quebra-molas na Rua Cozo Taguchi, defronte ao número 4113, no Jardim Tóquio.

**JUSTIFICATIVA**: Motoristas trafegam pela rua em alta velocidade colocando em risco a integridade física de pedestres e ciclistas que utilizam a referida via. A confecção de quebra-molas no local acabaria com o problema.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 28 de agosto de 2020

**FRANCISCO LEITE GOMES**
**Vereador Partido - REPUBLICANO**

PROTOCOLO 230/2020 - 28/08/2020 15:23

PSL
PARTIDO SOCIAL LIBERAL 17

PARTIDO SOCIAL LIBERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória Municipal do PSL – Partido Social Liberal, do Município de Pereira Barreto - SP, por seu presidente, abaixo assinado, vem nos termos do Estatuto do PSL, convocar os convencionais para a Convenção Municipal a realizar-se em 5 de Setembro de 2020, com início às 18 horas e término às 22 horas, sito a Rua Cozo Taguchi, nº 1423, nesta cidade de Pereira Barreto, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2020;
Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral

Pereira Barreto, 03 de Setembro de 2020

Igor de Freitas Grespan
Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Social Liberal